
EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação pós-Doutoral no âmbito do projeto ***SMS - Shared Memories of Solidarity. An oral and visual history (Portugal 1960-1974)*** (2024.06866.RESTART), acolhido pelo Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, financiado por fundos nacionais (PIDDAC) através da Fundação para a Ciência e Tecnologia/MCTES, nas seguintes condições:

Áreas Científicas: Ciências Sociais e Humanidades

Requisitos de admissão:

Obrigatórios:

Em cumprimento do disposto no artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- ser titular do grau de doutor, numa das Áreas Científicas indicadas, obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- ter desenvolvido os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;
- não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com a FCSH.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Preferenciais:

- Formação na área da História e/ou Antropologia e/ou Artes Visuais;
- Prática em História Oral;
- Desenvolvimento de trabalhos em perspetiva interdisciplinar a partir da história de Portugal nos anos Sessenta e Setenta do século XX;
- Prática em ensaios visuais;
- Motivação para trabalhar em equipa.

Plano de trabalhos: O bolsheiro(a) será integrado(a) na equipa do projeto **SMS - Shared Memories of Solidarity**.

An oral and visual history (Portugal 1960-1974) e desenvolverá as seguintes tarefas:

- Pesquisa de arquivo;
- Condução de entrevistas;
- Colaboração na organização de uma conferência em Lisboa;
- Colaboração da produção de uma coleção de ensaios visuais.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto. Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sita no Colégio Almada Negreiros do Campus de Campolide da NOVA, em Lisboa, e noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação, sob a orientação científica de Giulia Strippoli.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em novembro de 2025.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1 851,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: O bolsheiro(a) será selecionado com base nos seguintes critérios:

1. Avaliação curricular [0-50 pontos];
2. Experiência com as tarefas a desempenhar no projeto [0-30 pontos];
3. Entrevista, onde se avaliará principalmente os seguintes critérios: familiaridade e interesse demonstrável pelo tema [0-20 pontos].

Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, os (as) candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Giulia Strippoli (IHC-NOVA FCSH)

1.º Vogal Efetivo: Inês Brasão (IHC-NOVA FCSH)

2.º Vogal Efetivo: Anita Buhin (IHC-NOVA FCSH)

1.º Vogal Suplente: Paulo Catrica (IHC-NOVA FCSH)

2.º Vogal Suplente: Rita Luís (IHC-NOVA FCSH)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto desde 10 de julho a 25 de agosto de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email de candidatura para ihc.concursos@fcsch.unl.pt, com a indicação da referência **SMS (2024.06866.RESTART)** no assunto, acompanhada dos seguintes documentos em formato PDF:

1. *Curriculum vitae*;
2. Carta de motivação;
3. Certificado(s) de habilitações;

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada em local visível e público do Instituto de História Contemporânea, sendo todos os(as) candidatos(as) notificados(as) através de email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.